



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº01/2022

Regulamenta o art. 29 da Lei Municipal nº
18.098/2022 de 29/03/2022, e dá outras
providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu,
Presidente, no uso das atribuições que são conferidas por lei, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

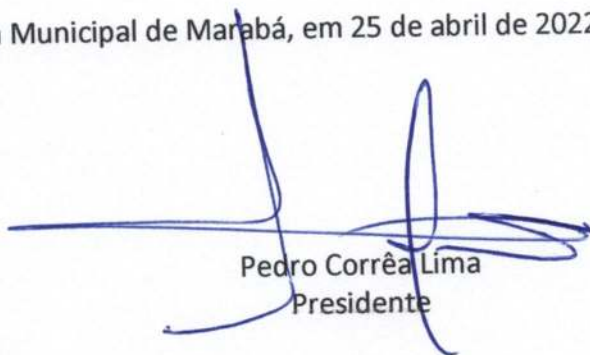
Art. 1º O auxílio alimentação instituído pelo art. 29 da Lei Municipal nº 18.098/2022, a
partir do mês de abril de 2022, passa a ser de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), assegurado a
todos os servidores efetivos, estáveis e comissionados da Câmara Municipal de Marabá, bem como os
cedidos de outros órgãos sem ônus para o órgão de origem, devendo os servidores beneficiados
estarem no efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º O valor referente ao auxílio alimentação será creditado nas contas correntes
dos servidores que farão jus a esse benefício, cujo pagamento será através de folha suplementar, que
terá seu crédito efetivado por ocasião da data do pagamento da respectiva remuneração mensal de
cada servidor, através de dotação orçamentária própria, constante do orçamento da Câmara Municipal
de Marabá.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 25 de abril de 2022.


Pedro Corrêa Lima
Presidente